



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
PESCA



Ofício nº /2025

Lages/SC, 28 de julho de 2025.

Prezada Senhora

FERNANDA CRISTINA TORRES

Secretária Municipal de Administração

A/C Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 61/2025

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, em atenção aos pedidos de esclarecimento apresentado pelas empresas MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA, VCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA e FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 61/2025, que tem por objeto a aquisição de caminhão comboio novo, 0 km, para atender as demandas da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Pesca, informamos que, após análise técnica, entendemos por acatar parcialmente as adequações sugeridas, conforme segue:

Após criteriosa análise técnica das impugnações apresentadas pelas empresas Mallon Concessionária de Veículos Comerciais Ltda., VCS Comércio de Máquinas e Veículos Ltda. e Forza Distribuidora Ltda., vimos, por meio deste, manifestar o posicionamento da Administração quanto às solicitações formuladas:

1. Impugnação da empresa Mallon Concessionária de Veículos Comerciais Ltda.

Solicitação: Alteração para "ano 2025, modelo 2025 ou superior".

Decisão: Não acatada.

Justificativa: A exigência de que o veículo seja zero quilômetro já garante a novidade e a confiabilidade técnica do bem. Vincular obrigatoriamente ao ano/modelo 2025 implicaria majoração considerável nos preços, comprometendo a economicidade da contratação. O orçamento estimativo foi elaborado com base em veículos 0 km, independentemente do ano/modelo, o que torna incabível a alteração pretendida.



Solicitação: Correção da medida indicada como “235/80R”, inexistente no mercado.

Decisão: Solicitação acatada.

Justificativa: Identificou-se erro material na descrição da medida do pneu. O item será corrigido para: "Pneus 275/80R22,5 ou 235/75R17,5, ou ainda conforme linha de produção do fabricante."

Solicitação: Redação alternativa para adequar o volume total do conjunto (que ultrapassa 4.000 litros).

Decisão: Não acatada.

Justificativa: A descrição técnica dos componentes do comboio está devidamente detalhada no Termo de Referência e atende às necessidades operacionais da Secretaria da Agricultura. Não há divergência de conteúdo, apenas de interpretação, não sendo necessária modificação do texto.

2. Impugnação da empresa VCS Comércio de Máquinas e Veículos Ltda.

Solicitação: Supressão da exigência de aquisição do caminhão por meio de "revendedor autorizado".

Decisão: Solicitação acatada.

Justificativa: Embora inicialmente não acolhida, a solicitação foi reavaliada com base nos princípios da competitividade, isonomia e legalidade, bem como na jurisprudência do Ministério Público de Contas de Santa Catarina MPC/DRR/1972/2021.

Entendeu-se que a manutenção do termo “autorizado” poderia restringir de forma indevida a participação de empresas idôneas e aptas a fornecer o objeto, ainda que não sejam concessionárias. Assim, o termo será suprimido, desde que mantidos todos os demais requisitos técnicos e legais previstos no edital.

3. Impugnação da empresa Forza Distribuidora Ltda.

Solicitação: Supressão do termo “revendedor autorizado”, nos mesmos moldes da solicitação da empresa VCS.

Decisão: Solicitação acatada.

Justificativa: Pelos mesmos fundamentos que motivaram o acolhimento da impugnação da empresa VCS, a Administração decidiu estender a adequação também à solicitação da empresa Forza, promovendo a exclusão do termo “autorizado” do item correspondente no edital.



4. Redação Ajustada da Especificação Técnica

A descrição constante no Termo de Referência passará a vigorar com a seguinte redação (mantido o restante do texto original):

CAMINHÃO 4.000 LITROS CAMINHÃO 4X2, NOVO ZERO KM, FABRICAÇÃO RECENTE (2023 OU SUPERIOR), CABINE EM AÇO, DIESEL, MOTOR 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163CV, TORQUE MÍNIMO DE 600 NM, 6 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, PBT (PESO BRUTO TOTAL) HOMOLOGADO ENTRE 9.000KG E 11.000KG, COM ARCONDICIONADO, PNEUS 275/80R 22,5 ou 235/75R 17,5, TACÓGRAFO, IMPLEMENTADO COM COMBOIO DE 4.000L (VERIFICAR ABAIXO), EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. GARANTIA TOTAL DO CAMINHÃO E IMPLEMENTO DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. ENTENDE-SE POR CAMINHÃO NOVO AQUELE ADQUIRIDO ATRAVÉS DE FABRICANTE / MONTADORA, CONCESSIONÁRIA OU REVENDEDOR, SUJEITO ÀS REGRAS IMPOSTAS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB. O VEÍCULO DEVE APRESENTAR TODA A ESTRUTURA, EQUIPAMENTO E SINALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, PELAS QUAIS O VEÍCULO SERÁ SUBMETIDO A AVALIAÇÃO APÓS A AQUISIÇÃO. OS TANQUES DOS COMBOIOS, TANTO DE COMBUSTÍVEL QUANTO DE ÁGUA E ÓLEO, DEVEM POSSUIR CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS (CIPP) ATUALIZADOS, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES DO PRAZO PARA A PRÓXIMA INSPEÇÃO. REQUISITOS DO COMBOIO: Dois tanques de 2.000 Lts Diesel 01 – 70L/min com filtro e Registrador Parcial e Acumulado de Litros; Tanque para 500 Lts Água com bomba de lavagem em alta pressão; Dois Reservatórios 220 Lts pressurizado com carretel retrátil e medidor digital; Suporte para talha e suporte para tambor 200 kg de graxa; Carretelretrátil e bico, mangueira 1/4x15m e bico lubrificador; Compressor de AR 20 pés e 175 Psi com carreta retrátil; Acoplamento das bombas diesel/lavagem e compressor com sistema hidráulico; Módulos Laterais (armários) para acomodação de carretéis, tambores ou ferramentas, providos de portas individuais, com conjunto de fechaduras independentes e vedação com borracha para evitar infiltração. Fundo EPOXI; Pintura emPU.

5. Conclusão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
PESCA



Diante disso, solicitamos que a Comissão de Licitação promova as alterações cabíveis no edital, de modo a refletir as deliberações ora registradas, assegurando-se a continuidade do processo com a devida observância dos princípios da legalidade, economicidade, isonomia e ampla competitividade.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

PEDRO DONIZETE DE SOUZA

Secretário da Agricultura, Pecuária e Pesca